



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

CONTRATO Nº 36/2021 - GESCON/SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.011338/2020-11

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 36/2021-SR/PF/RJ, QUE FAZEM ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.

A **UNIÃO**, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, com sede na Avenida Rodrigues Alves nº 01 – Praça Mauá, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0035-85, neste ato representada pelo Superintendente Regional, o Senhor **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 029.224.666-80, portador da Carteira de Identidade nº 77069, OAB/MG, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 559/2020 – DG/PF, de 24 de maio de 2020, publicada no D.O.U. nº 98 em 25 de maio de 2020, e a delegação de competência conforme Portaria nº 12.595-DG/PF/2020, de 03 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 106 de 04/06/2020 doravante denominado **CONTRATANTE**, a empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ: 72.381.189/0010-01, sediada na Av. Da Emancipação, 5000, Parte B Bairro Parque dos Pinheiros Hortolândia, SP, CEP 13184-654, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALESSANDRO MELLO DE SOUSA** portador da Carteira de Identidade nº 534134-5MD, e CPF nº 021.470.887-06, tendo em vista o que consta no **Processo nº 08455.011338/2020-11** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 11/2020, UASG: 201057, Processo 19973.107779/2020-76**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Desktop Ultracompacto, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QNTD.	VALOR	VALOR TOTAL
P 11/2020 - Item 06 - Grupo II	Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão	Unidade	146	R\$ 3.533,00	R\$ 515.818,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 515.818,00** (quinhentos e quinze mil oitocentos e dezoito reais).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 200356

Fonte: 0350301081

Programa de Trabalho: 172385

Elemento de Despesa: 449052

PI: PF9990APA21

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

7.2. O adjudicatário prestará garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 56 da Lei n. 8.666 de 1993, com validade durante a execução do contrato por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de R\$ 15.474,54 (quinze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), correspondente a 3% (três por cento) do valor total do contrato .

7.3. No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia.

7.3.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

7.3.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

8. **CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. **CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela **CONTRATANTE**, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à **CONTRATADA** interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à **CONTRATADA** caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL- 01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro/RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

CONTRATANTE
TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO
Superintendente Regional-SR/PF/RJ
(Assinatura Eletrônica)

ALESSANDRO MELLO DE SOUSA:02147088706 Digitally signed by ALESSANDRO MELLO DE SOUSA:02147088706
Date: 2021.11.09 15:54:13 -03'00'

CONTRATADA
ALESSANDRO MELLO DE SOUSA
Representante legal da empresa-DELL Computadores do Brasil Ltda.
CPF nº 021.470.887-06

TESTEMUNHAS:

1-Mariá da Silva Santos

CPF 537.506.597-53

2- MARINA

NEUGEBAUER DA

CPF: SILVA:04085290088

Assinado de forma digital por
MARINA NEUGEBAUER DA
SILVA:04085290088
Dados: 2021.11.09 16:02:14 -03'00'



Documento assinado eletronicamente por **TACIO MUZZI CARVALHO E CARNEIRO**, Superintendente Regional, em 05/11/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20856965** e o código CRC **165AEE2F**.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Nº Processo: 08455.011338/2020-11.
Pregão Nº 11/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
Contratado: 72.381.189/0010-01 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA. Objeto: Aquisição de desktop ultracompacto, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2022. Valor Total: R\$ 515.818,00. Data de Assinatura: 05/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Nº Processo: 08455.011338/2020-11.
Pregão Nº 13/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
Contratado: 07.953.689/0001-18 - FAGUNDEZ DISTRIBUICAO LTDA. Objeto: Aquisição de monitores, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, anexo do edital.
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 05/11/2021 a 05/11/2022. Valor Total: R\$ 542.827,74. Data de Assinatura: 05/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 200356 - SR/PF/RJ

Número do Contrato: 24/2019.
Nº Processo: 08455.002308/2018-91.
Pregão Nº 21/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO RJ.
Contratado: 10.380.412/0001-58 - VIGFAT VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 24/2019-sr/pf/rj, cujo objeto é: a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, a serem executados nas dependências da superintendência regional da polícia federal no rio de janeiro e depósito de veículos localizado na área do aeroporto internacional do rio de janeiro na ilha do governador, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital, por mais 12 (doze) meses, período de 01/12/2021 a 30/11/2022, nos termos do inciso ii, art. 57, da lei 8.666/93. Vigência: 01/12/2021 a 30/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 795.324,48. Data de Assinatura: 09/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 09/11/2021).

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 14/2021

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 08455016819202195, publicada no D.O.U de 04/11/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de fragmentadora de papel e mídias digitais de grande e médio porte, para atender às demandas desta Superintendência de Polícia Federal no Rio de Janeiro e suas delegacias descentralizadas na capital e no interior do estado. Novo Edital: 18/11/2021 das 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Rodrigues Alves, 01 - 3. andar RIO DE JANEIRO - RJ Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2021 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/11/2021, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

HUGO PICOLE BORGES
Pregoeiro

(SIDE - 17/11/2021) 200356-00001-2021NE800054

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021 - UASG 200360

Nº Processo: 08500013856202078. Objeto: Contratação de empresa especializada em Engenharia para a construção de nova GUARITA de CONTROLE de VEÍCULOS E PEDESTRES da PORTARIA 2 (P2) (GUARITA P2), em ALVENARIA, e sua respectiva COBERTURA METÁLICA; e também RAMPAS DE ACESSO, para pessoas com deficiência (PCD), da Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo, sito à Rua Hugo D'antola 95, Lapa de Baixo São Paulo/SP, CEP 05038-090 (SR/PF/SP) elaborando projetos executivos referentes a estas edificações. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/11/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Hugo D'antola, 95, Lapa de Baixo - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/200360-2-00004-2021>. Entrega das Propostas: 03/12/2021 às 10h00. Endereço: Rua Hugo D'antola, 95, Lapa de Baixo - São Paulo/SP.

RODRIGO PIOVESANO BARTOLAMEI
Superintendente Regional

(SIASGnet - 17/11/2021) 200360-00001-2021NE111111

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o valor do contrato, com base na variação do índice geral de preços - disponibilidade interna (IGP-DI) de outubro de 2020 a setembro de 2021, em razão do previsto na cláusula décima do contrato de locação do imóvel nº 03/2005-SR/PF/SE. o índice geral de preços - disponibilidade interna (IGP-DI) acumulado, entre o período de outubro/2020 e setembro/2021, foi de 23,445640%. Após negociações, a contratada retificou o seu pedido de reajuste, comunicando o reajuste de apenas 15% nos valores contratuais. O reajuste foi aplicado nos termos do artigo 65, inciso ii, alínea d e § 8º da lei nº 8.666/93, da cláusula décima do reajustamento do aluguel, do contrato em epígrafe e do enunciado do art. 61 da in nº 05/2017 - SLTI/MPOG. Com a aplicação do percentual de 15%, a partir de outubro de 2021, o valor mensal do contrato passará de R\$ 101.500,88 (cento e um mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 116.726,01 (cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e seis e um centavo). Já o valor total para 12 (doze) meses passará de R\$ 1.218.010,56 (um milhão, duzentos e dezoito mil, dez reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 1.400.712,12 (um milhão, quatrocentos mil, setecentos e doze reais e doze centavos).

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2021).'

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Alterar o valor do contrato nº 08/2021-sr/pf/se, conforme previsto na "cláusula sexta - reajustamento de preços em sentido amplo", em razão da análise do pedido de repactuação, solicitada pela empresa j.j.m.p -serviços terceirizados eireli, inscrita no cnpj 11.248.996/0001-75, doravante denominada contratada. Este procedimento teve como base a convenção coletiva de trabalho 2021/2021 - cct número de registro no mte se000097/2021, bem como a demonstração analítica da variação dos custos, mediante planilha de custo e formação de preços apresentada pela contratada e analisada/aprovada pela contratante. O instrumento coletivo fixou a sua vigência no período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 1º de janeiro. Com as alterações ora propostas com base na convenção coletiva 2021, o valor mensal do contrato, no período de abril/21, passará de R\$

16.189,56 (dezesseis mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 16.802,30 (dezesseis mil, oitocentos e dois reais e trinta centavos). A partir de maio/21, o valor mensal passará a ser de R\$ 16.861,37 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos). referente à vigência anual atual, o valor do contrato passará de R\$ 194.274,66 (cento e noventa e quatro mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para R\$ 202.306,85 (duzentos e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos)..

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2021).'

POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL

EDITAL Nº 47, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODoviÁRIO FEDERAL

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL (PRF) torna pública a retificação dos subitens 8.8.13.2.1, 8.8.13.3.1, 8.8.13.5.1, 8.8.13.5.2, 8.8.13.5.3, 8.8.13.5.3.1 e 8.8.13.5.3.2 e 8.8.13.8 do Edital Concurso PRF nº 32, de 21 de setembro de 2021, e suas alterações, bem como a inclusão dos subitens 8.8.13.2.1.1, 8.8.13.8.1 e 8.8.13.8.2 e a exclusão do subitem 8.8.13.7 do referido edital, conforme a seguir especificado.

[...]
8.8.13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

[...]

8.8.13.2.1 A nota no CFP (NCFP) será igual à média aritmética das pontuações obtidas nas avaliações das disciplinas do CFP, observado o disposto nos subitens 8.8.13.5.1 a 8.8.13.5.4 deste edital, calculada pela seguinte fórmula:

$$NFCP = (NPO1 + NPO2 + NPAMT + NPAPS + NPAT + NPTD + NTAF)/7$$

em que:

NPO1 - Nota da prova objetiva 1
NPO2 - Nota da prova objetiva 2
NPAMT - [(Nota prova de AMT 1 x 4) + (Nota prova AMT 2 x 6)]/10

NPTAB - Nota da prova de TAB

NPAPS - Nota da prova de APS

NPTDP - Nota da prova de TDP

NTAF - Nota do TAF

8.8.13.2.1.1 Os candidatos aprovados no CFP terão pontos a serem adicionados à sua nota final na primeira etapa do certame, conforme fórmula acima, conforme o subitem 20.9 do edital nº 1, de 18 de janeiro.

[...]

8.8.13.3.1 O candidato que não obtiver o mínimo de 50% da pontuação em qualquer uma das avaliações de Armamento Munição e Tiro será considerado reprovado.

[...]

8.8.13.5.1 A nota da Área de Conhecimento será a média aritmética das notas das disciplinas que a compõem.

8.8.13.5.2 A prova teórica será estruturada pelas seguintes notas das áreas:

a) nota da Área de Conhecimento 2 (AC2) - TPF;

b) nota da AC4 - PAT;

c) nota da AC5 - ALP;

d) nota da AC6 - UDF;

e) nota da AC7 - DHI+EFV+EDA

8.8.13.5.3 O resultado será divulgado por meio de edital contendo as notas de cada disciplina e de cada área de conhecimento.

8.8.13.5.3.1 As provas práticas são compostas das seguintes áreas:

a) conceito da AC1 - CVP;

[...]

8.8.13.5.3.2 Resultado final por Área de Conhecimento será composto da seguinte forma:

a) AC1 - A Prova prática de CVP tem caráter unicamente eliminatório, sendo atribuído o conceito apto ou inapto.

[...]

8.8.13.8 A nota final em cada prova objetiva do CFP será calculada pelas fórmulas a seguir descritas.

8.8.13.8.1 A nota na prova objetiva 1 (NPO1) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NPO1 = (NDHI/0,5 + NALP + NPAT/1,5 + NTPF/3,5)/4$$

em que:

NDHI - Número de questões corretas de DHI

NALP - Número de questões corretas de ALP

NPAT - Número de questões corretas de PAT

NTPF - Número de questões corretas de TPF

8.8.13.8.2 A nota na prova objetiva 2 (NPO2) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NPO2 = (NEFV/0,8 + NPAT/1,3 + NTPF/3,0 + NUDF/0,6 + NEDA/0,8)/5$$

em que:

NEFV - Número de questões corretas de EFV

NPAT - Número de questões corretas de PAT

NTPF - Número de questões corretas de TPF

NUDF - Número de questões corretas de UDF

NEDA - Número de questões corretas de EDA

[...]

SILVINEI VASQUES

Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021 - UASG 200129 - SRPRF-AL

Nº Processo: 08670.002882/2021-08.
Pregão Nº 4/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL.
Contratado: 18.804.276/0001-98 - PS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados de empresa especializada para a prestação de serviço de copeiro (a), com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva..
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/11/2021 a 18/11/2022. Valor Total: R\$ 30.600,00. Data de Assinatura: 17/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2021).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 200129 - SRPRF-AL

Número do Contrato: 9/2017.
Nº Processo: 08670.005184/2017-70.
Pregão Nº 9/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. POL. RODV. FEDERAL-AL.
Contratado: 01.252.610/0001-45 - RADNOR COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMU. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 09/2017 por mais 24 (vinte e quatro) meses e o reajuste dos valores que serão pagos à contratada, pelos serviços prestados no referido contrato, tendo como base o índice nacional de preços ao consumidor amplo (ipca) acumulado de setembro/2021 que foi de 10,25% (documento sei nº 36397455). A previsão de reajuste, por meio do ipca/ibge, encontra-se presente na cláusula sexta - reajuste (6.1) do contrato nº 09/2017.. Vigência: 20/11/2017 a 20/11/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 215.871,88. Data de Assinatura: 17/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 17/11/2021).

